



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Municipal LEI Nº 789/2018

Edição: 1097

Página: 01

Data: 20 / 11 / 18

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, prefeito municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$26.162,42 (vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.1.100 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00 Obras e Instalações

R\$ 26.162,42

1011.09.01.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)

(131) CONV SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 24.18.05.11.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal – Fonte 131, no montante de R\$26.162,42 (vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30/11/2018).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito